AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2015 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

Razão Social: ____
CNPJ Nº: _____________________________
Endereço: ____
E-Mail: _____________________________________
Cidade: ___________________ **Estado:** _____ **Telefone:** ___________
Fax: ___________
Pessoa para contato: ______________________________

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br **nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

Local: ______________, _____ de ___________ de 2015.

____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 – PMM
PROCESSO Nº 276/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 – PMM** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e no Decreto Municipal nº 283/2005, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital**.**

DATA ABERTURA: 16/11/2015
HORA: 09:00 HORAS

1 – PREÂMBULO
1.1 **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 091/2015 do dia 13/04/2015 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2 - OBJETO
2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I.**

2.2 O prazo de entrega/execução do objeto será conforme o ANEXO I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III- Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 **O ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e o **ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.** No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes devidamente lacrados, **até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo, na sede administrativa da Prefeitura, Setor de Protocolo**, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS **RAZÃO SOCIAL / CNPJ** **ENDEREÇO COMPLETO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2015 – PMM**
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL / CNPJ** **ENDEREÇO COMPLETO** **PREGÃO PRESENCIAL N°175/2015 – PMM**

4.2 As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 5.3, 5.3.1 e 5.3.2.**

5.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

5.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

5.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de

propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

5.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

5.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

5.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**

5.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

5.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

6 – PROPOSTA

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R$ 10,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.1.2 No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.

6.3 Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.

6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

6.5 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.

6.6 Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas,

fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.

6.8 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

7.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

i) Comprovação da prestação dos serviços do objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**, assinada pelo representante legal da licitante;

kl) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**,** conforme o modelo do **Anexo V**;

l) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

7.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 **- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**
8.1 O valor global máximo para a presente licitação é de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

9 - **PROCESSAMENTO**

9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – HABILITAÇÃO.

9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.

9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro (a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

9.6.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes no **Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço** , Site a Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

9.7 Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a ultima a oferecer lance verbal.

9.7.1 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.7.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.8 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.9 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

9.10 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.11 O (a) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.12 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequeno empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após declarado a menor oferta.

9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.14 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.15 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.

9.16 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou após decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, o Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

10 JULGAMENTO

10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 bem como no presente edital e seus anexos.

10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para cada item, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** observado o critério de exeqüibilidade previsto no artigo 48, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.

10.6 A (s) proposta (s) vencedora (s) ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

10.8 Até a assinatura do instrumento de contrato ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1 As impugnações deverão ser feitas de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro.

11.1.2 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Matinhos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

12.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.7 Prover o adequado transporte e manuseio do objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

12.8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

12.9 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

12.10 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e produtos/materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

12.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

12.12 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

13 CONTRATAÇÃO

13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.2.1 Quando o convocado não assinar a instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Município de Matinhos poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

13.3 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

13.4 A contratação se regerá pelas cláusulas e disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

13.5 A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13.6 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.7 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.8 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

13.9 A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.10 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

14 – SANÇÕES

14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.

14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

14.4.1 Advertência.

14.4.2 Multa.

14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3”.

14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no “item 14.4.3”, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:

14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

14.7.2 De 0,5 (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.

14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no “item 14.4.3”.

14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

14.8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

14.8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

14.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

14.9 A sanção prevista no "item 14.4.3" poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

14.10 A aplicação de sanções aos licitantes/ contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

14.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido nos lote para apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total estimado da licitação.

14.12 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.13 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

15 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

15.2 A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

15.3 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital e do respectivo instrumento contratual.

15.4 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3309	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Red	3322	44.90.52.52.00	Veículos de Tração mecânica
Fonte de Recurso:	515	Reserva 3408	R$ 180.000,00

15.5 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado ao Contrato e comunicado à contratada.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

16.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.5 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultado a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.6 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

16.7 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

16.8 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

16.9 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas em até 24 (vinte e quatro horas) do protocolado.

16.10 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.11 Constituem-se em anexos do presente edital:

16.12. Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

16.13. Anexo II – MODELO DE PROPOSTA

16.14. Anexo III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.15. Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

16.16. Anexo V - ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

16.17 Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

16.18 Anexo VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

16.19 Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO

Matinhos, 27 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ANEXO I

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS,** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com carroceria monobloco (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral lado direito e portas traseiras, cor vermelha Monte Carlo PU 84, padrão Corpo de Bombeiros do Paraná. Estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Motor movido a combustível renovável - Lei 12204 de 06.07.98; Proteção do piso da cabine em tapete emborrachado por toda a extensão; Protetor de Carter e câmbio - peito de aço; -Rodas: em liga leve se for de série ou de aço original de fábrica com calotas. Demais especificações conforme termo de referência do Corpo de Bombeiros.		180.000,00	180.000,00
					TOTAL	**R$180.000,00**

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
2.2 Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
2.3 Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho.

ESPECIFICAÇÕES

AUTO AMBULÂNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com carroceria monobloco (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral lado direito e portas traseiras, cor vermelha Monte Carlo PU 84, padrão Corpo de Bombeiros do Paraná;
Estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro;
Motor movido a combustível renovável - Lei 12204 de 06.07.98;
Proteção do piso da cabine em tapete emborrachado por toda a extensão;
Protetor de Carter e câmbio – peito de aço;
-Rodas: em liga leve se for de série ou de aço original de fábrica com calotas

ESPECIFICAÇÔES DO VEÌCULO:
Chassi
- Comprimento total mínimo = 5.500 mm
- Distância mínima entre eixos = 3.000 mm
- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm (útil após adaptação)
- Largura interna mínima = 1.700 mm
- Largura externa máxima = 2.200 mm
- Capacidade de carga útil= maior ou igual a 1500 Kg
- Peso bruto total máximo= 3600 Kg

Motor
- Dianteiro quatro cilindros;
- Combustível: Diesel
- Potência mínima: 115 cv
- Torque mínimo: 28 kgf/Nm
- Cilindrada mínima: 2.000 cc
- Sistema de Alimentação: Injeção direta
- Capacidade mínima = 70 litros
- Turbo inter cooler, o motor deverá ser equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras.

Freio
- Freio com sistema hidráulico, servo assistido, com duplo circuito e válvulas proporcionadoras,
-Freio a disco nas quatros rodas.
- Deverá possuir assistência eletrônica para controle de antitravamento (ABS) de atuação nas quatros rodas.

Suspensão
- Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro.
- Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado.

Direção

- A direção deverá ser hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes;

Transmissão

- A transmissão deve ser de acionamento manual ou automática, com marchas distribuídas de no mínimo 5 (cinco) a frente e uma a ré, sincronizadas.

Tração

- Traseira com rodado simples.

Air Bag

- O veículo deverá possuir sistema de retenção através de bolsas de ar infláveis (air bag) para motorista e passageiro.

Cabine

- Deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista e um acompanhante, sendo um banco individual para o motorista e um banco individual para o acompanhante, organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações;
- Luz de leitura para motorista e passageiro;
- A cabine deverá ser fechada, não permitindo trânsito de pessoas da cabine para o salão de atendimento.
- Deverá possuir uma janela tipo deslizante para que haja comunicação visual e acústica entre salão e cabine.

1.1 Revestimento Interno:

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas metálicas externas e lamina do interno, será em poliuretano e fibra de vidro, com espessura mínima de 4 cm.Para a finalidade de isolamento termo acústica, não será utilizado fibra de vidro ou isopor.

A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720 mm.

1.1.1 Paredes:

As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

1.1.2 Balaústre:

O balaústre deve ser do mesmo material das paredes, deverá ter uma pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável. Deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

1.1.3 Piso:

Piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência, durabilidade ou superior que o compensado naval. Revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, resistente a tráfego pesado, impermeável, lavável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

1.1.4 Portas:

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o esforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças,

causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.
A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. A porta deslizante lateral deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento confeccionado em material inox ou alumínio antiderrapante por toda a extensão da abertura da porta. Soleiras nas portas de entrada sem parafusos, somente coladas cola em poliuretano. Deverá ser dotada de estribo em todas as portas do veículo (portas do motorista, passageiro, lateral do baú, e porta traseira).

1.1.5 Janelas:

Uma janela na porta corrediça lateral de acesso ao compartimento traseiro com vidro corrediço translúcidos, que permita ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa, com aplicação de película jateada, sem faixas transparentes. Janelas corrediças nas portas traseiras, com aplicação de película jateada, sem faixas transparentes. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação;

1.1.6 Divisória:

Fixada entre a cabine do motorista e o compartimento de atendimento. Revestido em material totalmente lavável. Totalmente isolada com produto de alta qualidade para manter uma perfeita assepsia.

1.1.7 Estepe:

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Deverá ser fixado o suporte do estepe embaixo, na parte traseira do baú, próxima ao pára-choque traseiro.

1.2 Adaptação Externa:

Para a construção dos armários externos não será alterada a parte construtiva original do veículo.

1.2.1 Armário para Cilindros:

Armário lateral no lado esquerdo do baú na região dianteira, para guarda dos cilindros de oxigênio. A dimensão interna mínima do armário deve ser de, 600 mm de largura, 1.000 mm de altura e 300 mm de comprimento, com capacidade para 3 (três) cilindros de 16 l (02 cilindros de oxigênio e 01 cilindro de ar comprimido). Porta do lado externo com maçanetas em aço inoxidável,abertura horizontal, tendo sistema de travamento com chave, fixada com parafusos e dobradiças em aço inoxidável. Revestimento interno total em chapas de alumínio lavrado antiderrapante com isolamento total com produto de alta qualidade. O compartimento deverá possuir acesso para abertura e fechamento do registro pelo lado interno do baú.

1.2.2 Armário para EPI:

Armário lateral no lado esquerdo do baú na região traseira. A dimensão interna mínima do armário deve ser de, 950mm de largura, 800 mm de altura e 450 mm de comprimento; Porta do lado externo com maçanetas em aço inoxidável, abertura horizontal, tendo sistema de travamento com chave, fixada com parafusos e dobradiças em aço inoxidável. Revestimento interno total em chapas de alumínio lavrado antiderrapante com isolamento total com produto de alta qualidade.

1.3. Sistema Elétrico:

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, inversor, fiação ou disjuntores;
O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários deverão ser servidos por circuitos totalmente independente dos circuitos originais do veículo;

1.3.1. Alimentação:

A bateria e alternador do veículo deverão ser originais de fábrica, independentes das baterias do compartimento de atendimento.
O alternador deverá ter capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts;

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante para o veículo e a outra, independente, para o compartimento de atendimento.
Deverá apresentar um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento, quando o veículo estiver com o motor desligado.
Essa segunda bateria deverá ser de 12 volts e ter no mínimo 150 A, do tipo selada e sem manutenção, instaladas em local de fácil acesso, no interior do armário tipo bancada, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
A chave geral que aciona todo o sistema de alimentação interna do compartimento de atendimento deverá ser instalada na cabine próximo do motorista;

1.3.2. Fiação:

Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no painel elétrico; sendo de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
A central elétrica composta de reles, base de fusíveis deverá ser instalada, junto com a bateria, dentro da bancada inferior lateral esquerda do compartimento de atendimento;
Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;
Os chicotes, armações e fiações deverão ser fixadas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação;
Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção;
Não deverá ser usada a massa do veículo como negativo;
Deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/ letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes.
Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão;
O diagrama e esquema de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

1.3.3. Inversor:

Inversor de corrente contínua 12 Vdc, para alternada de 110 Vac; Potência mínima real de 1.000W com Sistema de Onda Senoidal;
Instalar o inversor embaixo da bancada dos equipamentos e as tomadas do inversor no painel de controle.

1.3.4. Painel Elétrico:

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo 04 (quatro) tomado tri polares (2P+T) de 110VAC, e 02 (duas) para 12VDC, 01 (uma) tipo acendedor de cigarros 12 volts, 01 (uma) Tipo Plug – 12 volts, além de 04 (quatro) interruptores tipo tecla com iluminação incorporada para sinalização de operação e devidamente identificada;
As chaves, dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção;
Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries.
O sistema elétrico deverá incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

1.4. Sistema de Iluminação:

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deverá ser de dois tipos:

1.4.1. Iluminação Natural:

Mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados, pintados ou película branca no compartimento do baú (salão de atendimento).

1.4.2. Iluminação Artificial Interna:

Deverá ser feita por no mínimo 06 (seis) – Luminárias Led's instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas Led's de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento de atendimento, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
04 (quatro) - Luminárias Dicróicas de Led's, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 60 mm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpada dicróica de 21 watts, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar o paciente,
Segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;

1.4.3. Iluminação Artificial Externa:

A iluminação externa deverá contar com 02 holofotes em leds (cibies) instalados um em cada lado da Barra arrowstraffic, na parte traseira da carroceria acima das portas traseiras, com foco direcional em 180graus, com lente em vidro translúcido, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
A iluminação também será composta de dois holofotes em led, sendo uma em cada um dos lados do veículo, com foco direcional em 180 graus, com lente em vidro translúcido, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
O acionamento dos holofotes da barra traseira e os laterais deverão ter seu acionamento em chaves localizadas no painel elétrico no compartimento de atendimento. Os holofotes da barra traseiradeverão ser incorporados ao sistema de luzes de ré.

1.5. Móveis:

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
O projeto dos móveis deverá contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço;
Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo).
Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem;
A fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo deverão ser em material esponjoso fixo ao móvel permitindo a integridade e evitando impactos e ruídos quando do veículo em movimento, permitindo adequada e fácil colocação e retirada dos mesmos;
Todas as gavetas, portas e tampas deverão ter uma fixação segura, além disso, ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os móveis deverão ser confeccionados em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica). Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como pregos, dobradiças, parafusos e demais materiais, deverão ser protegidos com material inoxidável
Projeto e Detalhes dos Móveis, conforme total Aprovação e Orientação Corpo de Bombeiros Militar de Matinhos / PR.

1.5.1. Lixeira:

Instalada dentro do banco baú com tampa especial, revestimento interno em aço inox, totalmente isolado.

1.5.2. Armário tipo Bancada:

Armário tipo bancada de 1200 mm para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos. Deverá apresentar batentes frontais, de aproximadamente 50 mm com bordas arredondadas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
Com habitáculo para 02 (duas) pranchas de imobilização, com a porta na lateral do armário do lado esquerdo. O armário tipo bancada ficará entre o o armários vertical, Instalação de suporte para 04 (quatro) almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente. Deverá

existir também um local sobre a bancada, para acomodação de recipiente para material perfuro cortante.

1.5.3. Bagageiro:

Bagageiro superior de 2.900mm de largura e 320 mm de altura cada, para guarda de materiais leves, com três repartições.

Deverá apresentar batentes frontais, de aproximadamente 100 mm com bordas arredondadas, e um desnível posterior do assoalho do bagageiro a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. As repartições deverão ser fechadas por portas corrediças em acrílico e dever dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco.

1.5.4. Dois armários verticais:

O armário vertical será próximo à passagem da cabine do motorista com 02 (duas) prateleiras de 700 mm de largura divididas ao meio e 300 mm de altura, permitindo o acondicionamento adequado dos equipamentos;

Deverá apresentar batentes frontais, de aproximadamente 100 mm com bordas arredondadas, e um desnível posterior do assoalho das prateleiras a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O segundo armário vertical será próximo à porta traseira com duas prateleiras, dotadas de portas de acrílico, permitindo o acondicionamento adequado dos equipamentos.

1.6. Bancos:

Todos os bancos deverão ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto, estofado, apoio de cabeça e cinto retrateis de três pontos, em todos os bancos. Todos os bancos deverão ser revestidos com uma capa de corvin em cor azul escuro.

1.6.1. Banco do Socorrista:

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá ter um banco do socorrista de base giratória revestido em corvim azul escuro;

De projeto ergonômico em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;

O cinto de segurança do banco do socorrista poderá ser somente abdominal.

1.6.2. Bancos Laterais:

Um banco lateral escamoteável tipo baú no salão de atendimento do lado direito, paralelamente à maca, de 1.900mm de comprimento, 450 mm de largura e 450 mm de altura, com assento basculante e colchonete de 80 mm de altura revestido em corvim azul escuro;

O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura;

Banco que permita o transporte de 03 (três) pessoas assentados com cintos retrateis de três pontos.

1.7.1. Maca Retrátil:

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistemas de freios;

Projetada de forma a permitir a rápida retirada inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa;

Esta maca deverá dispor de três cintos de segurança fixos á mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima;

Deverá ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Uma vez dentro do veículo, esta maca deverá ficar adequadamente fixa á sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo;

Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm;

Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância;
Deverá ter um trilho guia no chão no lado esquerdo, para que a maca não bata no armário;
O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo;
Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

1.7.2. Pranchas de Imobilização:

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

1.8. Sistema de Oxigenação:

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Todo esse conjunto deverá estar enclausurado para evitar contato direto com os ocupantes do veículo.

1.8.1. Sistema Fixo:

Cilindros e válvulas:
02 (dois) cilindros de oxigênio de alta pressão (150 kgf.Mínimo), em aço carbono, cor verde conforme especificação técnica padronizada para cada gás;
Altura máxima 800 mm;
Diâmetro máximo 180 mm;
Capacidade interna 2,4 m³;
Volume de 16 litros;
Peso 17,6kg;
Norma ISO9809-1 com válvula (Rotarex), pressão de trabalho 150BAR;
02 (duas) válvulas redutora de pressão para cada cilindro de oxigênio:
Válvula em latão (polido e cromado, e isento de graxas/óleos) e aço inox;
Pré-reguladas para 3,5 kgf. /Cm² (pressão de saída do gás), com manômetro aneróide;
Diafragma em aço inox e completa isenção de itens de borracha em seu interior;
Conexão de entrada e saída, normatizados pela ABNT, bem como a cor para identificação do gás (verde = oxigênio).
01 (um) cilindro de ar comprimido de alta pressão (150 kgf.Mínimo), em aço carbono, cor amarela conforme especificação técnica padronizada para cada gás;
Altura máxima 470 mm;
Diâmetro máximo 165 mm;
Capacidade interna 01m³;
Volume de 07 litros;
Peso 11,5kg;
Norma ISSO 9809-1 com válvula (Rotarex), pressão de trabalho 150BAR;
01 (uma) válvula redutora de pressão para cilindro de ar comprimido:
Válvula em latão (polido e cromado, e isento de graxas/óleos) e aço inox;
Pré-reguladas para 3,5 kgf. /Cm² (pressão de saída do gás), com manômetro aneróide;
Diafragma em aço inox e completa isenção de itens de borracha em seu interior.
Conexão de entrada e saída, normatizados pela ABNT, bem como a cor para identificação do gás (amarelo = ar comprimido);
Localizados no armário externo próprio para cilindros na lateral esquerda do veículo, em suportes individuais com cintas reguláveis e apoios na vertical que permita perfeito encaixe evitando ruídos durante transporte com sistema que permita o manuseio de troca dos cilindros, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes;
Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites;
Os parafusos para fixação deverão suportar impactos sem se soltar;

As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca" e não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg;
O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, com fixação resistente a impactos e ao desgaste comum, e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;
Acionamento interno e visualização dos mostradores, adequado aos componentes, por meio de uma pequena janela com tampa transparente;
Conexões:
Mangueira para oxigênio:
Fabricada em 03 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno;
Cor verde;
Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental;
Conexões para mangueira de oxigênio:
Conexão com perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos;
Com anel oring, conector fêmea para extensão, bico macho, conector macho para extensão (parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza);
Cor verde; Borboleta diferenciada para cada gás conforme normas ABNT (254).
Mangueira para ar comprimido:
Fabricada em 03 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno;
Cor amarela;
Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental;
Conexões para mangueira de ar comprimido:
Conexão com perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos;
Com anel oring, conector fêmea para extensão, bico macho, conector macho para extensão (parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza);
Cor amarela; Borboleta diferenciada para cada gás conforme normas ABNT (254).
Tomada Dupla com válvula de impacto para cilindros de O2:
Tomada para saída de gases, (utilizada nas válvulas de O2 para ligar os dois cilindros), constituído de corpo de nylon injetado, niple de latão cromado, conforme as exigências na norma ABNT;
Porca borboleta na cor verde conforme especificação técnica padronizada para cada gás;
Tomada Tripla com válvula de impacto para rede de O2:
Tomada para saída de gases, (utilizada na rede para ligar os pontos de O2 na régua);
Corpo de nylon injetado, niple de latão cromado, conforme as exigências nas normas ABNT;
As mangueiras devem passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;
Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT;
Painel sistema de oxigenação:
Com 03 (três) saídas para oxigênio e 01 (uma) para o ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composto por estrutura em PVC resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT.
Fixado na parede acima da bancada, no centro;
Removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.
Acessórios
01 (um) fluxômetro de oxigênio para régua e painel:
Corpo em latão polido e cromado;
Sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza; Flutuador em esfera de aço inoxidável;
Conexão de saída em latão cromado, cor verde segundo normas ABNT (257);

Conexão de entrada com niple em latão polido e cromado, conforme normas ABNT (254);
Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, de alta resistência;
Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável; Duplo cônico para escala de 0 a 15 1/min., sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 1/min.;
01 (um) fluxômetro de ar comprimido para régua:
Corpo em latão polido e cromado;
Sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza; Flutuador em esfera de aço inoxidável;
Conexão de saída em latão cromado, cor amarela segundo normas ABNT (257);
Conexão de entrada com niple em latão polido e cromado, conforme normas ABNT (254);
Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, de alta resistência;
Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável; Duplo cônico para escala de 0 a 15 l/min., sendo escala expandida de 0 a 7 e linear de 7 a 15 l/min.;
01 (um) umidificador de oxigênio com extensão e mascara:
Frasco em plástico, não autoclavável, transparente, com capacidade de 250 ml;
Tubo com borbulha dor para permitir o arraste das partículas;
Mascara confeccionada em PVC leitoso, com excelente adequação a face do paciente;
Resistente a desinfecção química, e leve para não agredir a pele do paciente;
Conexão cor verde; Encaixe, dentro dos padrões ABNT.
01 (um) umidificador de ar comprimido com extensão e mascara:
Frasco em plástico, não autoclavável, transparente, com capacidade de 250 ml;
Tubo com borbulha dor para permitir o arraste das partículas;
Mascara confeccionada em PVC leitoso, com excelente adequação a face do paciente;
Corpo confeccionado com inserto de latão (limpo e isento de graxas / óleos quimicamente) e posteriormente com nylon de alta resistência, transparente, com capacidade de 500 ml;
Sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza;
Volante confeccionado com inserto interno de latão e injetado posteriormente com nylon de alta resistência;
Conexão de saída confeccionada em latão polido e cromado, para conexão de tudo para aspiração;
Conexão de entrada niple em latão polido e cromado e porca com inserto metálico e cromado.
01 (um) micro-nebulizador:
Nebulizador de medicamentos que proporcione uma névoa de micropartículas que atinge os alvéolos com ótimo aproveitamento de medicação;
Mascara com passagens para evitar a concentração de gás carbônico no seu interior;
Recipiente com copo para medicamento com faixa de 05 a 15 ml;
Extensão transparente e não tóxica.
Perfeito encaixe, dentro dos padrões da ABNT;

1.8.2. Sistema Portátil:

Contendo cilindro de oxigênio de 0,45 m3, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara);
Esse sistema deverá ser integrado em um estojo, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento;
01 - Máscara facial com bolsa reservatório: Formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior;
Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.9. Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar condicionado, com distribuição uniforme de ar pela região do teto em todo o salão de atendimento, de maneira que permita sua adequada circulação e ventilação;

A climatização do salão de atendimento dos pacientes deverá permitir o resfriamento e o aquecimento nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;
Sistema de Calefação Automotiva, instalada na Divisória entre a Cabine do Motorista e o Compartimento do Paciente.

1.9.1. Janelas:

Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

1.9.2. Exaustor:

O compartimento de atendimento deverá ter um exaustor nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.9.3. Ar Condicionado:

A cabine do motorista deverá ter sistema de ar condicionado, painel de acionamento, ventilação, aquecedor e desembaçador original do fabricante do veículo.
O compartimento de atendimento deverá ter um sistema de ar condicionado nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, com compressor e acionamento independente ao sistema da cabine.
Compressor 5H14 (508): 05 pistões produzindo 140 cilindradas de potência, camisa interna de aço, polia 6pk com 125 mm 12 volts;
Condensador universal 490 x 380 mm em alumínio;
Condensador com medidas de 490 x 380 mm, em alumínio;
Eletro ventilador auxiliar do condensador, com pás em "S", 12 polegadas, alimentação 12 V;
Caixa evaporadora: Capacidade e refrigeração de 50.000 Btus;
02 (dois) motores de ventilação com eixo duplo e rolamento; 03 velocidades;
Volume de 816 m³ / hora; Área de vazão de 45 graus; Evaporador em tubo 3/8 em alumínio;
Carcaça em PP (plástico Polipropileno) e PSHI (polietileno alto impacto);
Dimensões comprimento 785 mm, altura 160 mm profundidade 37 mm, peso 7,20 Kg;
Saída de ar com 05 difusores de 62 mm; Alimentação de 12-27 Volts.
Mangueira 6 /8/ 10 mm dayco/ Parker; Conexões em alumínio e aço;
Filtro secador universal; Pressostato Universal;
Interruptor de acionamento deverá ser instalado do lado da caixa evaporadora.

1.10. Sinalizadores Visuais e Acústicos:

1.10.1. Sinalizador Visual:

Formato Tipo BARRA Elíptica arredondada;
Comprimento de 1.200 mm, largura de 300 mm e altura de 140 mm;
Barra dotada de base construída em alumínio estrudado pintado em epóxi na cor preta;
Cúpulas injetadas em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
Sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 152 leds distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, com lentes de aumento de 4 e 8 lupas,3 blocos com 4 lupas em cada lateral direcionado para ângulos de 45º, - 45º e 90º, para permitir visualização em um ângulo de 360º, sem pontos cegos de luminosidade, para maior segurança em interseções e cruzamentos;
Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita:
Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd.
Diâmetro: Não inferior a 3 mm.
Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70º.
Corrente Nominal: Não inferior a 70MA @ 25º C.
Dotado de luz de beco em led, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra dianteira;
O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência com ciclos não inferior a 450 Flashes por minuto (FPM). O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse WidthModulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo

que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas funções leds, excluídas as luzes de beco não deverá ultrapassar 5 A.

1.10.2 Sinalização Lateral de Emergência

06 (seis) – Sinalizadores de iluminação de emergência com sistema de SuperLed's, três de cada lado da carroceria da ambulância, sendo intercalados 02 (dois) vermelhos e 01 (um) branco em cada lateral, com freqüência mínima de 90 "flashes" por minuto, com o efeito de iluminação;

1.10.3. Barra traseira:

Barra tipo Arrowstraffic de 1,20 m de comprimento, com 10 (dez) Módulos de Led's vermelho. Fixado na parte traseira da ambulância acima da porta, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;

1.10.4. Sistema de Sinalização de Advertência Visual Individual em Led:

Deverá ser instalado sobreposto na grade frontal do veículo, em altura entre 800 e 1100 mm, para melhor visualização de veículos de passeio, seis sistemas de sinalização visual individual em led, na cor branca, composto por mini sinalizadores em formato linear com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada ou preto, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 leds de alta potência (1W).

Serão dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Devem ser controlados por circuitos eletrônicos, dotados de micro controladores que permitem a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferiores a 90 FPM.

Com gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação PWM garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação.

Consumo inferior a 1 A;

Tensão de alimentação: 12 V;

Deverá ter certificação em testes de: vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, fotométrica e ciclo térmico;

1.10.5 Sinalização de Advertência em Cruzamentos e Interseções

Também deverão ser instaladas quatro luzes de advertência localizadas nas laterais do veículo, à frente ou acima das caixas de roda dianteiras e atrás ou acima da caixa de roda traseira, em altura entre 800 e 1100 mm, objetivando indicar a passagem em cruzamentos e interseções, de cor vermelha, em led, composto por mini sinalizadores em formato linear com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada ou preto, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 leds de alta potência (1W).

Serão dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Devem ser controlados por circuitos eletrônicos, dotados de micro controladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferiores a 90 FPM.

Com gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação PWM garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação.

Consumo inferior a 1 A;

Tensão de alimentação: 12 V;

Deverá ter certificação em testes de: vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, fotométrica e ciclo térmico.

1.10.6 Sinalização de Advertência Traseira

Na parte traseira do veículo, será instalada abaixo das lanternas traseiras, uma luz de advertência de cada lado na cor branca em led de alto desempenho (01 watts), instalado o

mais visível possível, cada luz de advertência deverá ser composta de uma lanterna com no mínimo três leds de alta potência (1W);
Serão dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Devem ser controlados por circuitos eletrônicos, dotados de micro controladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta freqüência com ciclos não inferiores a 90 FPM.
Com gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação PWM garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação.
Consumo inferior a 1 A;
Tensão de alimentação: 12 V;
Deverá ter certificação em testes de: vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, fotométrica e ciclo térmico.

1.10.7. Sirene Pneumática:

- Sirene pneumática de dois tons "fá e dó" de alta potência, para funcionamento mínimo de 30 minutos contínuos, tocado por compressor elétrico centrifugo acionado por motor elétrico de corrente continua, potência de 140 W, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas a ar produzindo um som conhecido como FA-DÓ, sendo duas cornetas a ar de diafragma em material resistente. Deverá ter suas cornetas instaladas na parte externa entre a porta do lado direito e o pára-choque dianteiro, de forma a se voltarem para frente e na horizontal, e o compressor será instalado no habitáculo do motor, conforme orientações do fabricante.

1.10.8. Sirene eletrônica

Com no mínimo 100 W RMS e Pressão sonora de no mínimo 122 DB acionada por amplificador digital com no mínimo quatro sons diferentes, sistema de acionamento na cabine do motorista.

1.10.9. Sirene de ré:

Sinalizador acústico com som "bip" de 100 dB, com ligação automática com luz de ré.

1.10.10. Comando Geral:

A central de controle para toda a sinalização visual e acústica deverá ser única permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, instalada no interior da cabine, devidamente sinalizada e iluminada para fácil visualização;
Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console);
A central de controle deverá ser acionada pela bateria auxiliar possuindo sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas.
A central de controle da ambulância será composta de;

- 01 (uma) chave tecla para acionamento da sinalização lateral de emergência em led nas laterais do baú;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento da barra traseira em led do baú;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento da sinalização de advertência visual em led na grade frontal da ambulância;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento da sinalização de advertência em cruzamentos e interseções da ambulância;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento da sinalização de advertência traseira em led do baú;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento dos focos em led nas laterais do baú;
- 01 (uma) chave tecla para acionamento da sirene Fa-Dó;

O funcionamento independente do sistema visual e acústico será dotado de:
- 02 (duas) chaves teclas para controle dos tipos de sinalização (um para o uso em não emergências e outro para o uso em emergências com o veículo durante o deslocamento);
- 02 (duas) chaves teclas para controle dos focos laterais em leds da barra sinalizadora;
- 01 (uma) chave tecla acionamento da sirene, liga-desliga-pulso (sem retenção para a sirene "toque rápido");
- 01 (uma) chave giratória para comutação dos 04 (quatro) tipos de sons da sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Led de alarme para bateria com carga baixa

1.11. Pintura e Grafismo:
A pintura, o grafismo bem como as logomarcas a serem colocadas na ambulância, deverá ser conforme as especificações contidas no layout externo das ambulâncias definidas pelo Corpo de Bombeiros - PMPR (Layout encontra-se no Quartel do Corpo de Bombeiros de matinhos).

1.11.1. Pintura:
A cor da ambulância deve ser vermelho Monte Carlo 84 PU, original de fábrica ou pintada em empresa homologada pela fábrica. No ato da entrega, a ambulância deverá estar polida e encerada;
1.11.2. Grafismo:
A identificação visual dos veículos deverá ser aplicada de acordo com o padrão do Corpo de Bombeiros e deverão ser compostos pelo Grafismo “adesivos identificadores”; A numeração dos prefixos a serem colocados nas viaturas deverá ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros de Matinhos.
Deverão ser apresentados os documentos:
Certificado emitido pelo fabricante da película auto-adesiva, atestando a total adequação do produto às exigências da presente especificação, especialmente no que se refere à garantia do material;
Certificado de qualificação do aplicador emitido pelo fornecedor da película adesiva.
Cópia da Nota Fiscal de compra do material para os lotes dos produtos utilizados durante o projeto;
Brasões:
(02) Brasões do Corpo dos Bombeiros do Paraná, nas portas dianteiras da cabine;
(02) Cruz da vida cor azul refletivo, nas laterais da ambulância;
(02) Cruz da vida cor azul refletivo, nas janelas das portas traseiras;
Adesivos identificadores refletivos:
Material: Filme de PVC flexível, refletivo com adesivo fundido tipo CAST, com tecnologia refletiva, com adesivo em uma das faces protegido por meio de liner.
Cor: Yellow
Espessura: 0,14 a 0,20mm.
Adesivo: acrílico à base de solventes, pigmentado na cor cinza, ativado por pressão e de baixo tato inicial.
Encolhimento máximo depois de aplicado: 0,4mm às 72h/65ºC.
Adesão mínima: 0,62 kg/cm.
Resistência à tração: 0,7 a 1,8 kg/cm a 23ºC.
Procedimentos para aplicação:
Tecnologia para transformação: recorte eletrônico das películas auto-adesivas
Aplicação: manual seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante de modo a manter todas as condições de garantia.
Instruções principais para aplicação:
Recorte em todas as regiões de baixo relevo;
Ausência completa de cantos vivos;
Não aplicação das películas em regiões de borracha;

Uso de soprador térmico em toda a película auto-adesiva durante sua aplicação;
Limpeza da superfície com água e detergente seguido de desengraxantes comerciais.

2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES:

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

2.1. Suporte de Comunicação:

A instalação do rádio UHF ou VHF deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento.

2.1.1. Rádio Fixo:

Um rádio-transceptor móvel UHF/VHF
- Faixa de freqüência de acordo com a utilizada na região de atuação da ambulância;
- Capacidade de operação de no mínimo 64 (sessenta e quatro) canais, sintetizado e reprogramável por memória "EEPROM";
- Potência de saída em RF 45 W, com redução através de programação por software, varredura de canais (busca automática) prioritários e não prioritários ("scan");
- Monitor para chamadas protegidas;
- Gabinete metálico a prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Painel frontal do equipamento sem cantos vivos ou cortes de chapa que possam oferecer perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente;
- Identificação (codificador/decodificador) ANI de chamadas das unidades: identificações de PTT; alerta de chamada;

"check" de rádio; alarmes de emergências; chamada seletiva;
- Controles básicos de fácil manuseio e operação: liga /desliga/volume; silenciador/squelch; selecionado por display digital alfanumérico;
- Conectores externos autotravantes;
- Proteção contra; sobre tensão, inversão de polaridade; variação de impedância da saída de RF ou descasamento na antena.

Temporiza dor de PTT "programável" e com sinalização audível ao operador;
- Alto-falante embutido no painel do transceptor e com saída para alto-falante externo;
- Dimensões aproximadas: Altura 50,8 mm; Largura 178 mm, Profundidade 198 mm; Peso aproximado de 1,60 kg incluindo os controles.
- O radio deverá ser instalado na cabina da viatura de maneira a permitir fácil visualização e manuseio, sendo dotado de alto falantes com potência mínima de 7,5 W, instalados no teto da cabina e salão de atendimento da viatura.

O alto falante do salão de atendimento devera ser dotado de dispositivo de controle de volume.
- Acessórios do rádio-transceptor móvel, devidamente instalados na viatura:
- Microfone de mão com tecla PTT e suporte para fixação; Antena tipo whip 3db com cabo coaxial e conector UHF;
- Cabo de alimentação dotado de fusível de proteção;
- Um manual de operação e um manual de manutenção.

2.2 Suporte de Segurança:

A disposição e fixação serão estabelecidas mediantes parecer no ato da visita técnica.
01 - Extintor de CO_2 6 kg
01 - Extintor ABC de 6 kg
03 - Cone de segurança para trânsito, em plástica laranja, com faixas refletivas.

Extintores localizados no armário externo da lateral esquerda do veículo, fixados com suportes individuais em estrutura tubular com cintas reguláveis e apoios na vertical que permita perfeito encaixe evitando ruídos durante transporte;
Alterações sugeridas pela implementadora deverá ser repassada previamente a comissão técnica do Corpo de Bombeiros de Matinhos.
Será instalado no compartimento de atendimento um suporte para os cones em uma localização de fácil acesso e que não interfira no atendimento;

2.3. GPS
O veículo deverá vir equipado com GPS (Sistema de Navegação por Satélite), de cinco polegadas, com mapas atualizados, e com todos os acessórios (suporte com ventosa, carregador veicular, cabo USB, e manual de instruções);
2. 4 Micro retifica
Uma micro retifica de potência mínima de 170 W, bivolt, com maleta e no mínimo 04 (quatro) discos de corte para aço;
3. MANUAL:
Será elaborado um manual da ambulância com todas as orientações e procedimentos inerentes ao uso da cabine e os equipamentos do compartimento de atendimento e todos os seus implementos;
O manual será independente do manual do veículo, entregue juntamente com todos os demais documentos de cada um deles.
4. VISITA TÉCNICA
A empresa ganhadora deverá prever ainda o mínimo de 01 (uma) visita técnica de uma equipe composta de dois militares do Corpo de Bombeiros de Matinhos para vistoriar e esclarecer dúvidas quanto a montagem da ambulância a empresa destinada a implementação do veículo.

4.1 O transporte, alimentação e pouso, quando necessários, serão de responsabilidade da empresa ganhadora do certame.

4.2 Possíveis alterações sugeridas pela empresa responsável pela implementação, deverá ser reportada a comissão técnica durante a visita para análise e deliberações.

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)... estabelecida na cidade de ....à Rua..., nº...............,inscrita no CNPJ sob Nº...

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R$ _______________ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com carroceria monobloco (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral lado direito e portas traseiras, cor vermelha Monte Carlo PU 84, padrão Corpo de Bombeiros do Paraná. Estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Motor movido a combustível renovável - Lei 12204 de 06.07.98; Proteção do piso da cabine em tapete emborrachado por toda a extensão; Protetor de Carter e câmbio - peito de aço; - Rodas: em liga leve se for de série ou de aço original de fábrica com calotas. Demais especificações conforme termo de referência do Corpo de Bombeiros.			
					TOTAL	**R$**

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
2.2 Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
2.3 Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após emissão da Nota de Empenho..
2.4 – Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de

17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
2.5 - Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ... de............ de 2015.

Assinatura e identificação
(represet. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

____, inscrita no CNPJ nº_________________por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _________________________, portador da Carteira de Identidade nº ____________ e do CPF nº ____________________, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.........dias de.......................de 2015.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.° 175/2015 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_________________,em ___ de ________ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ______________________________________, inscrita no CNPJ sob nº ___________________________, está enquadrada na categoria _________________________ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_________________,em ___ de ________ de 2015.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa ___________________________ inscrita no CNPJ sob nº __________________________, por intermédio de seu (ua) representante legal o (a) Senhor (a) _________________________________, portador (a) da Carteira de Identidade nº_______________ e do CPF nº ______________________ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _________ de 2015.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa ________________, com sede na _____________, CNPJ nº _______________, representada pelo (a) Senhor (a) ______________, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) ____ , ______________ (CARGO), portador do RG n.º ______________ e do CPF nº _______________________, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM, PROCESSO N° 276/2015 - PMM**, **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ___/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 – PMM
PROCESSO Nº 276/2015 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ____________**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº ________________________, com sede à Rua ___________, nº _____, ________, ___________, ___________, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ____________, portador do RG n.º _____________ e inscrito no CPF n.º ___________, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS,** conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com carroceria monobloco (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral lado direito e portas traseiras, cor vermelha Monte Carlo PU 84, padrão Corpo de Bombeiros do Paraná. Estar em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Motor movido a combustível renovável - Lei 12204 de 06.07.98; Proteção do piso da cabine em tapete emborrachado por toda a extensão; Protetor de Carter e câmbio - peito de aço; - Rodas: em liga leve se for de série ou de aço original de fábrica com calotas. Demais especificações conforme termo de referência do Corpo de Bombeiros.			
					TOTAL	**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias após emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor global é de R$ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;

c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 175/2015 - PMM;

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 175/2015 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3309	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Red	3322	44.90.52.52.00	Veículos de Tração mecânica
Fonte de Recurso:	515	Reserva 3408	R$ 180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ___ de ____________ de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL
nome do representante legal
CPF n.º ______________
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_________________________ _________________________
RG RG